

ADIANTAMENTO/DI RIA
(Dilig ncia com Devolu o de Recursos)

PROCESSO N  : **008/CMGM/13 – 16/01/13**
ASSUNTO : **Presta o de Contas de Adiantamento**
PRAZO DE APLICA O : **01/01/13 a 26/03/13**
PER ODO DE PRESTA O : **At  26/03/13**
PORTARIA(S) N (s) : **003/CMGM/13 e 015/CMGM/13**
INTERESSADO : **Augustinho Figueiredo de Ara jo – CPF n . 567.485.402-59**
VALOR : **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

RELAT RIO DE FISCALIZA O N . 02/2013

Conforme recebimento em protocolo no dia 21/03/2013 da Diretoria de Or amento e Finan as - DOF do Processo n . 008/CMGM/13, de 16 de janeiro de 2013, que tem como objeto/assunto o “Valor destinado ao pagamento de di rias ao Vereador, para o exerc cio de 2013”, do qual, n o consta numera o de p ginas e nem despacho do Senhor Presidente F bio Garcia de Oliveira, exarado nos presentes autos, e no uso das atribui es conferidas pelo Decreto Legislativo n . 674-CMGM/RO, de 10 de agosto de 2005, que “Regulamenta a concess o de di rias a vereadores e funcion rios da C mara Municipal de Guajar -Mirim e d  outras provid ncias”, fundamentada pelo Art. 113, da Lei Org nica Municipal.

Procedemos   an lise da presta o de contas acima referenciada, destacando, entre outros, os seguintes aspectos relevantes:

2. O processo dever  est  composto de todas as pe as e regras estabelecidas no Decreto n.  674, de 10 de agosto de 2005, que “REGULAMENTA A CONCESS O DE DI RIAS A VEREADORES E FUNCION RIOS DA C MARA MUNICIPAL DE GUAJAR -MIRIM E D  OUTRAS PROVID NCIAS” e Decreto n. .1.088, de 25 de mar o de 2011, que “DISP E SOBRE A ATUALIZA O DOS VALORES CONSTANTES DE DI RIA A VEREADORES E FUNCION RIOS DESTA C MARA MUNICIPAL E D  OUTRAS PROVID NCIAS”.

3. As despesas realizadas s o resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados, no per odo de 16 de janeiro a 26 de mar o de 2013, pelo respons vel indicado e evidenciam os resultados dos gastos com os recursos do adiantamento concedido.

3.1. As despesas relacionadas,  s **fls. 05, 10, 15 e 18**, n o est o devidamente assinadas pelo vereador respons vel, caracterizando o descumprimento do disposto no inciso VI do Decreto Legislativo n. . 674/CMGM/05.

3.2. A Prestação de Contas do Adiantamento, relativo à **Portaria nº. 015/CMGM/13**, de 19/02/2013 (fl. 019), foi apresentada em desacordo com o inciso I do Art. 10 do Decreto Legislativo nº. 674/CMGM/2005.

3.3. A Prestação de Contas do Adiantamento, relativo às **Notas de Empenhos nºs 55 (fl. 032) e 68 (fl. 035)**, do qual, não consta Portaria, não foram prestadas contas, caracterizando o descumprimento do Art. 10 do Decreto Legislativo nº. 674/CMGM/2005.

3.4. As concessões de diárias e portarias não foram publicadas no Diário Oficial do Município – DOM e no site oficial desta Casa de Leis, caracterizando o descumprimento da Lei nº. 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

4. Diante do exposto, solicitamos apresentação de justificativas ou esclarecimentos acerca das falhas e/ou irregularidades apontadas neste Relatório, bem como a devolução dos recursos, por parte do suprido responsável, mediante o recolhimento do valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais) à conta única desta Casa de Leis, conforme registrado no item “3.3”, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para efeito de análise conclusiva das contas em comento.

S.M.J, é o Relatório.

Controle Interno da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de março de 2013.

Elivando de Oliveira Brito
1º Téc. Controle Interno/CMGM/RO
Mat. Nº. 437-2

Obs.: 1. Este processo foi enumerado por esta Controladoria totalizando 39 páginas incluindo esta.
2. Todo processo deverá ser protocolado e numerado para eficácia do ato (Art.38, Lei 8.666/93)
3. Este documento foi reproduzido em duas vias de igual teor e forma.